



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 172 /2023

Dispõe sobre o programa Censo de Inclusão, através do Cadastro para a identificação e mapeamento das crianças e dos idosos, com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º Fica instituído o Programa Censo de Inclusão no município, com os objetivos de identificar, cadastrar e mapear o perfil das crianças e idosos, com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 2º O cadastro poderá ser de forma online através de um link da Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social (SMFCAS), ou presencialmente nos postos de saúde e nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art.3º O censo deverá obter e conter as seguintes informações e dados sobre a natureza da população:

I - Dados da deficiência com o código do (CID);

II - Idade;

III - Sexo;

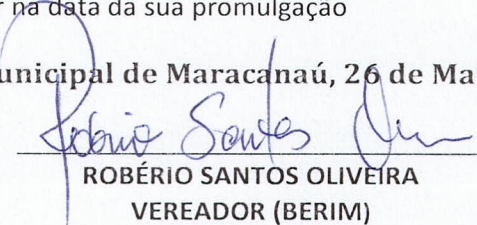
Art. 4º Para efeitos desta Lei considera -se:

I – Pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estrutura ou funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatômicas de incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades diária, agravada pelas condições de exclusão e vulnerabilidade sociais a que as pessoas nesta situação estão submetidas.

II – Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar - se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da modalidade, da coordenação motora e da percepção.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Maio de 2023.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)






Renovação com Responsabilidade

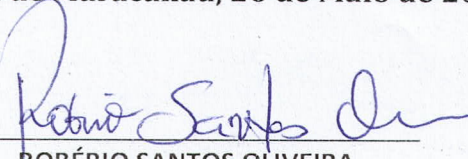
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito identificar, cadastrar e mapear o perfil socioeconômico da população maracanauense de forma discriminativa e abrangente, fazendo com que a gestão municipal atual tenha um conhecimento sobre os munícipes. É fundamental a obtenção desses dados para que tenhamos como subsídio para formulação e a execução de políticas públicas para as minorias sociais (LGBTQIA+, mulheres, negros, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda, idosos e indígenas) residentes em nosso município. A criação de um programa de cadastro para a população de Maracanaú promoverá a inclusão com o perfil dos munícipes, permitindo que o município desenvolva um mapeamento eficaz e eficiente, baseado em dados concretos, direcionando políticas públicas para atender às necessidades em áreas específicas. Portanto, é imprescindível que haja uma forma de inclusão regulamentada por lei, buscando ampliar todas as medidas e facilitar a vida de nossa população. O cadastramento e o mapeamento dos moradores deste município são de suma importância para atender suas necessidades por meio de políticas públicas adequadas.

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Maio de 2023.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA:

Rayane Lima, Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar